



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

CONTRATANTE (UASG):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA (070009)

OBJETO:

Aquisição de material de consumo odontológico, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 153.392,34 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 11/02/2025, às 14h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço, por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

(Processo SEI n.º 0005500-77.2023.6.15.8000)

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, sediado na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CEP 58020-528, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 139/2023, publicada no BAE em 09/05/2023, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, a fim de atender às necessidades dos consultórios odontológicos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TRE/PB	QUANTIDADE IFPI / CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	REFERÊNCIA	EXPECTATIVA DE CONSUMO MÍNIMO
1	Ácido Fosfórico 37%	391582	Embalagem com 3 seringas c/ 2,5 ml	10	05	-	80%
2	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm (nanopartículas); com até 10% de peso em carga e frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar	391133	Frasco c/ 6g	12	02	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), frasco único e com tampa flip top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.	80%
3	Água deionizada para autoclave	367898	Galão c/ 5 lt	120	01	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.	80%
4	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	442145	Caixa c/ 100 unds.	04	-	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para	80%

						anestesia em uso Odontológico.	
5	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	442144	Caixa c/ 100 unds.	02	-	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	80%
6	Álcool à 70° C	481012	Frasco c/1 lt	96	10	-	80%
7	Alicate perfurador para lençol de borracha Ainsworth - tipo perfurador Golgran	442190	Unidade	04	-	Autoclavável, em aço inoxidável, 5 diâmetros diferentes para perfuração do lençol de borracha.	80%
8	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor	269888	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	06	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor - Epinefrina - 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%
9	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	357788	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	01	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%

10	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	297697	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	03	-	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%
11	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	272913	Pote c/ 12g	10	01	-	80%
12	Babador descartável impermeável	445868	Embalagem c/ 100 unidades	48	10	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm	80%
13	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM ou similar	413641	Embalagem com 2g.	05	-	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.	80%
14	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extrafino e microfiltrado	469047	Embalagem com 250g	12	01	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado,	80%

						indicado para profilaxia dentária, apresentação	
15	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 5cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442669	Bobina c/ 5cm X 100m	40	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 05 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
16	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 8cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442385	Bobina c/ 8cm X 100m	20	01	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 08 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
17	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 10cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442385	Bobina c/ 10cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 10 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%

18	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 15cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442668	Bobina c/ 15cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 15 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
19	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 20cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442384	Bobina c/ 20cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 20 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
20	Broca diamantada, formato esférica, nº 1011	402944	Unidade	20	05	-	80%
21	Broca diamantada, formato esférica, nº 1012	402945	Unidade	20	05	-	80%
22	Broca diamantada, formato esférica, nº 1013	402946	Unidade	10	05	-	80%
23	Broca diamantada, formato esférica, nº 1014	402947	Unidade	20	05	-	80%
24	Broca diamantada, formato esférica, nº 1015	402948	Unidade	10	05	-	80%
25	Broca diamantada, formato esférica, nº 1016	402949	Unidade	20	05	-	80%

26	Broca carbide multilaminada, formato cônico, 12 lâminas, nº 7664	464192	Unidade	20	05	-	80%
27	Broca carbide multilaminada, formato agulha, 30 lâminas, nº 9903	464797	Unidade	20	-	-	80%
28	Broca carbide multilaminada, formato bala, 18 Laminas, tipo nº 7404 – Prima Dental	464797	Unidade	20	-	-	80%
29	Broca diamantada FG 2135F	449841	Unidade	20	05	-	80%
30	Broca diamantada FG 2135FF	449842	Unidade	20	05	-	80%
31	Cânula para aspiração endodôntica descartável, tipo Luer Vacuum Adapter - Ultradent	445524	Embalagem com 10 unidades	2	-	Cânula para aspiração endodôntica, descartável, com ponteira acoplável, em plástico transparente.	80%
32	Capa Descartável Para Seringa Tríplice	246372	Embalagem com 100 unidades	30	01	-	80%
33	Carbono oclusal Accufilm II ; folha dupla face, com, no máximo , 21 micrômetros de espessura	406150	Embalagem com 280 tiras	10	01	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo , 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um ajuste oclusal	80%

						impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.	
34	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	405602	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	08	01	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	80%
35	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	436843	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	06	01	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicado para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5 minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de tamanho menor que 14 µm, frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.	80%
36	Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável em cápsulas , cor A2, Riva Self Cure - SDI (refil)	417244	Embalagem com 50 cápsulas + pontas aplicadoras	06	-	Ionômero em cápsulas quimicamente ativado. O produto deve proporcionar trocas iônicas de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr).	80%

37	Cunha anatômica TDV , tipo cunha interdental, colorida, em madeira	338641	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes, codificados por cores	04	01	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno.	80%
38	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	128511	Frasco c/ 30g	12	01	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos minerais, diluição em água destilada	80%
39	Dessensibilizante em gel - tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	431743	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	08	02	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio	80%
40	Discos de feltro - tipo Disco Feltro Polimax - TDV	269937	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	10	-	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental	80%
41	Disco diamantado espiral emborrachado para pré-prolimento e polimento final, tipo disco diamantado espiral Sof-Lex™ - 3M	439945	Kit com 6 Discos com granulações média e fina	20	-	Kit com 3 Discos Sof-Lex Espiral Emborrachado para Pré-Prolimento (Bege) + 3 Discos Sof-Lex Espiral	80%

						Diamantado para Polimento Final (Rosa).	
42	Discos de lixa translúcidos para acabamento e polimento de resina composta, tipo Optidisc - Kerr	439944	Kit com 120 unidades sortidas+ 1 mandril	40	-	Kit com 120 discos sortidos, sendo 15 unidades de cada granulação: super grossa (80 µm), grossa/média (40 µm), fina (20 µm) e extra fina (10 µm); translúcidos e fabricados em poliéster impregnado por partículas de óxido de alumínio.	80%
43	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar	442191	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	04	-	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados	80%
44	Espátula para escultura em resina composta - dentes posteriores, tipo Solo Posterior LM-Arte - Quinelato (434-438 XSi)	82465	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e silicone, autoclavável, diâmetro de 11,5mm.	80%
45	Espátula para escultura em resina composta - dentes anteriores, tipo espátula composite nº7 black - Quinelato (QD.205.07B)	82465	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e polímero, autoclavável, milimetrada em uma das extremidade e em formato de colher na outra. Nesta última, deve haver uma faixa preta marcando a curva da espátula.	80%

46	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	406145	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 5mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%
47	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	406146	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%
48	Fita para autoclave, tipo 3M ou similar	332343	Unidade	20	02	Rolo 19mm X 30m	80%
49	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	421150	Embalagem com 24 unidades	02	-	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm	80%
50	Fio dental encerado	407293	Tubo c/ 100 m	12	-	-	80%
51	Fio retrator gengival ultra fino nº 000, tipo fio retrator Ultrapak - Ultradent	467271	Unidade	04	-	Embalagem com 244cm	80%
52	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti – tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White	302225	Frasco c/ 200 ml	08	02	-	80%
53	Formocresol	374821	Frasco com 10ml	02	-	Utilizado como medicamento curativo intracanal	80%
54	Grampo para isolamento absoluto 205, tipo grampo Golgran	477436	Unidade	06	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
55	Grampo para isolamento absoluto 207, tipo grampo Golgran	266929	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%

56	Grampo para isolamento absoluto 208, tipo grampo Golgran	247810	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
57	Grampo para isolamento absoluto 209, tipo grampo Golgran	266931	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
58	Gorro descartável elástico nuca na cor branca, gramatura 50 .	428626	Pacote com 10 unidades	20	-	Com elástico na nuca, uso odontológico, 100% polipropileno, gramatura 50.	80%
59	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	428620	Pacote c/ 100 unds.	20	04	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, gramatura 30.	80%
60	Hidróxido de Cálcio PA	404585	Frasco c/ 10g	04	01	-	80%
61	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 – tipo Clean-test/Cristófoli	462834	Caixa c/ 10 ampolas	20	02	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, iniciado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	80%
62	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável, radiopaco, material monocomponente , pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor universal opaco- tipo Ionoseal (Voco) ou similar	404578	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	08	01	-	80%
63	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e	392740	Pacote c/ 10 unds	150	10	-	80%

	fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m ²						
64	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	404902	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson- color brush, 1 escova de carbetto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	06	-	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.	80%
65	Kit com pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino em restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs	404491	Kit com 7 peças + Broqueiro autoclavável de 34 furos	10	01	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F. -3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF. -1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro	80%
66	Lâmina para bisturi n. 12	313628	Caixa c/ 100 unds.	04	-	-	80%
67	Lâmina para bisturi n. 15	366903	Caixa c/ 100 unds.	02	-	-	80%

68	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden – tipo Unispray/Kavo ou similar	246952	Frasco c/ 200ml	10	-	-	80%
69	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	342505	Caixa c/ 50 pares	120	-	-	80%
70	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó e sem látex, tamanho P/ Small - tipo Super Max	313654	Caixa c/ 50 pares	40	-	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.	80%
71	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção – uso odontológico.	452286	Caixa c/ 50 unds	120	12	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção , flexível e resistente a líquidos.	80%
72	Pasta para polimento de compósitos 1 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	605414	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.	80%

73	Pasta para polimento de compósitos 0,5 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	605414	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.	80%
74	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	417702	Embalagem com 100g. Cor verde	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
75	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	417702	Embalagem com 100g. Cor amarela	08	02	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
76	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	417702	Embalagem com 100g. Cor vermelha	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
77	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	233497	Embalagem com 100g.	10	02	-	80%
78	Pigmento para resina, tipo Corante para Resina Final Touch - Voco, cor amarelo	443172	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios	80%

79	Pigmento para resina, tipo Corante para Resina Final Touch - Voco, cor azul	443172	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios	80%
80	Pinça porta grampo Palmer, tipo pinça Golgran	252895	Unidade	04	-	-	80%
81	Pontas abrasivas em silicone e óxido de alumínio para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, tipo OneGloss PS - Shofu	427122	Embalagem com 3 unidades. Taça, chama e Disco	20	-	Ponta abrasiva em silicone sintético impregnado com óxido de alumínio, indicada para acabamento e polimento em resina composta em um único passo.	80%
82	Ponta dourada de reposição para o aparelho de ultrassom Jet Sonic/Gnatus, n. 01 (tipo G1 dourada Gnatus)	420040	Unidade	06	-	-	80%
83	Ponta de reposição para aparelho de ultrassom dabi atlante II PROFI CERAMIC, ponta tip inserto perio sub	298239	Unidade	06	-	-	80%
84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	407163	Seringa c/ 4g	08	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1E (escala VITA).	80%
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	407163	Seringa c/ 4g	03	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características	80%

						adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).	
86	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1B	407163	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).	80%
87	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	407163	Seringa c/ 4g	12	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2B (escala VITA).	80%
88	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	407163	Seringa c/ 4g	12	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto	80%

						físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2E (escala VITA).	
89	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	407163	Seringa c/ 4g	06	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2D (escala VITA).	80%
90	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	407163	Seringa c/ 4g	03	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3D (escala VITA).	80%
91	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	407163	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de	80%

						zircônia/sílica (59.5% vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3E (escala VITA).	
92	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2B (escala VITA).	80%
93	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	407163	Seringa c/ 4g	10	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2E (escala VITA).	80%
94	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA,	80%

						Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1B (escala VITA).	
95	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1E (escala VITA).	80%
96	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C2B (escala VITA).	80%
97	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C3B	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C3B (escala VITA).	80%

						TEGDMA ; seringa 4g, cor C3B (escala VITA).	
98	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor CT	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor CT (escala VITA).	80%
99	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor XWE	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor XWE (escala VITA).	80%

100	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor WD	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor WD (escala VITA).	80%
101	Refil da resina Universal Filtek PO pink opaquer 3M	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, cor PO pink opaquer .	80%
102	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable - 3M ESPE , na cor A2	419656	Seringa c/ 2g	02	01	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de fôssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor A2 (escala VITA).	80%
103	Refil da resina Z100™ - 3M, na cor UD	390513	Seringa com 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaco, restaurador. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica	

						silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.	
104	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor XLE	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XLE	80%
105	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A1E	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A1E	80%
106	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A1D	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor cor A1D	80%
107	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A2E	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor cor A2E	80%
108	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A2D	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A2D	80%

109	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A3D	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A3D	80%
110	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor B1E	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B1E	80%
111	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor B2E	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B2E	80%
112	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor XL2D	447968	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XL2D	80%
113	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	441493	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	04	-	-	80%
114	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	128511	Embalagem com 1 litro	06	01	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.	80%
115	Sabonete líquido cremoso	472873	Frasco c/ 1 litro	24	05	Livre de parabenos, glicerinado, pH neutro, para lavagem das mãos	80%

						dos profissionais de saúde	
116	Sacos plásticos descartáveis para "dindin"/ "sacolê"/ "geladinho"	398513	Embalagem com 100 unid.	500	30	Embalagens plásticas medindo 5cm x 22cm	80%
117	Sistema de acabamento e polimento de resinas compostas, em espiral , tipo Polidor Jiffy Polisher Espiral – Ultradent	439945	Embalagem com 2 pontas (média e fina)	20	-	Embalagem com 1 ponta média diamantada amarela e 1 ponta fina diamantada branca; material isento de látex; flexível e autoclavável.	80%
118	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona	404903	Kit c/ 07 unid.	10	-	-	80%
119	Sobreluvas plásticas descartáveis	423464	Embalagem com 100 unid.	100	20	Cor transparente; tamanho único; para uso sobreposto à luva de procedimento.	80%
120	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	343303	Frasco c/ 1 litro	70	-	-	80%
121	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	341174	Frasco c/ 250 ml	14	05	-	80%
122	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar	476022	Frasco c/ 1 Litro	18	01	-	80%

123	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas	406292	Pacote c/ 40 unds.	40	10	-	80%
124	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	371273	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	16	-	-	80%
125	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	453232	Embalagem com 200ml.	04	-	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.	80%
126	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro, tipo tira de lixa de poliéster Sof-Lex™ 4mm - 3M	406291	Caixa c/ 150 unds.	12	-	-	80%
127	Tira de lixa serrilhada para remoção de excessos proximais, tipo serra microcut manual - TDV	450620	Embalagem com 1 unidade (6mmx150mm)	12	-	Tira em aço inoxidável, esterilizável.	80%
128	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	406283	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-	80%
129	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	406281	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-	80%
130	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	406147	Envelope c/50 unds.	10	-	-	80%

131	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent	428166	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	06	02	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador.	80%
-----	---	--------	-----------------------------------	----	----	--	-----

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item **1.1** deste edital e no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo IV deste Edital.

2.2. Integrará o presente certame licitatório, na qualidade de órgão participante, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (IFPI - CASRN), conforme manifestação consignada na Intenção de Registro de Preços - IRP nº 00018/2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.7.10. cooperativas;
- 3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital);
- 3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.13. em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23.499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 00407.000226/2015-22);
- 3.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item **3.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.7.2.** e **3.7.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens **3.7.2.** e **3.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item **3.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para os itens;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3.** ou **4.5.** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**
 - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.10.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário do ITEM;
 - 5.1.1.1. Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total fixado para o ITEM.
 - 5.1.1.2. Caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contenham mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo(a) pregoeiro(a), ainda que seja reduzido o preço total do Item, sendo esta alteração considerada uma negociação.
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Modelo (se houver);
 - 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo constante na proposta de preços do produto, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.

5.9 - Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total estimado fixado para o **ITEM**.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.10.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"MODO DE DISPUTA ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Resolução CNJ nº 497, de 2023;
- 6.19.3.1 Para fins do disposto no item **6.19.3**, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
- a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
 - b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
 - c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
 - d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
 - e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
 - f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate estabelecidos nos itens **6.19 e 6.20**, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, consoante disciplina o art. 28, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. Juntamente com sua proposta final, o licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.7.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. ° 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Atendidas as condições de participação do licitante, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1.** e **4.6.** deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 7.7.4. apresentar preços inexequíveis ou excessivos.
- 7.7.4.1. Considera-se preço excessivo, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor orçado pelo TRE/PB, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TRE/PB	QUANTIDADE IFPI / CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	REFERÊNCIA	EXPECTATIVA DE CONSUMO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Fosfórico 37%	391582	Embalagem com 3 seringas c/ 2,5 ml	10	05	-	80%	8,30	124,50
2	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm	391133	Frasco c/ 6g	12	02	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de	80%	202,99	2.841,86

	(nanopartículas); com até 10% de peso em carga e frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar					sílica com tamanho de 5 nanômetros), frasco único e com tampa flip top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.			
3	Água deionizada para autoclave	367898	Galão c/ 5 lt	120	01	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.	80%	19,57	2.367,97
4	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	442145	Caixa c/ 100 unds.	04	-	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	80%	62,79	251,16
5	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	442144	Caixa c/ 100 unds.	02	-	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a	80%	59,64	119,28

						esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.			
6	Álcool à 70° C	481012	Frasco c/1 lt	96	10	-	80%	9,01	955,06
7	Alicate perfurador para lençol de borracha Ainsworth - tipo perfurador Golgran	442190	Unidade	04	-	Autoclavável, em aço inoxidável, 5 diâmetros diferentes para perfuração do lençol de borracha.	80%	118,31	473,24
8	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor	269888	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8m	06	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor – Epinefrina – 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%	203,73	1.222,38
9	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	357788	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	01	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%	196,33	196,33
10	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	297697	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	03	-	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina	80%	218,43	655,29

						1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.			
11	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	272913	Pote c/ 12g	10	01	-	80%	15,84	174,24
12	Babador descartável impermeável	445868	Embalagem c/ 100 unidades	48	10	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm	80%	24,83	1.440,14
13	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM ou similar	413641	Embalagem com 2g.	05	-	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di- metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.	80%	46,30	231,50

14	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extrafino e microfiltrado	469047	Embalagem com 250g	12	01	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação	80%	39,52	513,76
15	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 5cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442669	Bobina c/ 5cm X 100m	40	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 05 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%	39,39	1.575,60
16	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 8cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442385	Bobina c/ 8cm X 100m	20	01	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 08 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%	55,52	1.165,92

17	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 10cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442385	Bobina c/ 10cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 10 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%	75,55	1.511,00
18	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 15cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442668	Bobina c/ 15cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 15 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%	122,53	2.450,60
19	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 20cm X 100m, para esterilização em autoclave -	442384	Bobina c/ 20cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 20 cm, comprimento 100m,	80%	139,20	2.784,00

	tipo Steriflex ou similar					apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).			
20	Broca diamantada, formato esférica, nº 1011	402944	Unidade	20	05	-	80%	8,21	205,25
21	Broca diamantada, formato esférica, nº 1012	402945	Unidade	20	05	-	80%	9,70	242,50
22	Broca diamantada, formato esférica, nº 1013	402946	Unidade	10	05	-	80%	9,33	139,95
23	Broca diamantada, formato esférica, nº 1014	402947	Unidade	20	05	-	80%	10,03	250,75
24	Broca diamantada, formato esférica, nº 1015	402948	Unidade	10	05	-	80%	10,43	156,45
25	Broca diamantada, formato esférica, nº 1016	402949	Unidade	20	05	-	80%	10,32	258,00
26	Broca carbide multilaminada, formato cônico, 12 lâminas, nº 7664	464192	Unidade	20	05	-	80%	33,20	830,00
27	Broca carbide multilaminada, formato agulha, 30 lâminas, nº 9903	464797	Unidade	20	-	-	80%	38,59	771,80
28	Broca carbide multilaminada, formato bala, 18	464797	Unidade	20	-	-	80%	37,27	745,40

	Laminas, tipo nº 7404 – Prima Dental								
29	Broca diamantada FG 2135F	449841	Unidade	20	05	-	80%	13,54	338,50
30	Broca diamantada FG 2135FF	449842	Unidade	20	05	-	80%	13,51	337,75
31	Cânula para aspiração endodôntica descartável, tipo Luer Vacuum Adapter - Ultradent	445524	Embalagem com 10 unidades	2	-	Cânula para aspiração endodôntica, descartável, com ponteira acoplável, em plástico transparente.	80%	113,27	226,54
32	Capa Descartável Para Seringa Tríplice	246372	Embalagem com 100 unidades	30	01	-	80%	32,30	1.001,30
33	Carbono oclusal Accufilm II ; folha dupla face, com, no máximo , 21 micrômetros de espessura	406150	Embalagem com 280 tiras	10	01	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um	80%	313,15	3.444,65

						ajuste oclusal impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.			
34	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	405602	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	08	01	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	80%	62,22	559,98
35	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	436843	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	06	01	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicado para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5 minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de	80%	609,97	4.269,79

						tamanho menor que 14 µm, frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.			
36	Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável em cápsulas, cor A2, Riva Self Cure - SDI (refil)	417244	Embalagem com 50 cápsulas + pontas aplicadoras	06	-	Ionômero em cápsulas quimicamente ativado. O produto deve proporcionar trocas iônicas de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr).	80%	408,84	2.453,04
37	Cunha anatômica TDV, tipo cunha interdental, colorida, em madeira	338641	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes, codificados por cores	04	01	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.	80%	42,27	211,35
38	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	128511	Frasco c/ 30g	12	01	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos	80%	12,85	167,05

						minerais, diluição em água destilada			
39	Dessensibilizante em gel – tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	431743	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	08	02	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio	80%	32,13	321,30
40	Discos de feltro – tipo Disco Feltro Polimax - TDV	269937	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	10	-	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental	80%	102,98	1.029,80
41	Disco diamantado espiral emborrachado para pré-prolimento e polimento final, tipo disco diamantado espiral Sof-Lex™ - 3M	439945	Kit com 6 Discos com granulações média e fina	20	-	Kit com 3 Discos Sof-Lex Espiral Emborrachado para Pré-Prolimento (Bege) + 3 Discos Sof-Lex Espiral Diamantado para Polimento Final (Rosa).	80%	244,49	4.889,80
42	Discos de lixa translúcidos para acabamento e polimento de resina composta, tipo Optidisc - Kerr	439944	Kit com 120 unidades sortidas+ 1 mandril	40	-	Kit com 120 discos sortidos, sendo 15 unidades de cada granulação: super grossa (80 µm), grossa/média (40 µm), fina (20 µm) e extra fina (10 µm); translúcidos e fabricados em poliéster impregnado por partículas de óxido de alumínio.	80%	292,54	11.701,60
43	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm,	442191	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	04	-	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados	80%	35,53	142,12

	aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar								
44	Espátula para escultura em resina composta - dentes posteriores, tipo Solo Posterior LM-Arte - Quinelato (434-438 XSi)	82465	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e silicone, autoclavável, diâmetro de 11,5mm.	80%	353,68	3.536,80
45	Espátula para escultura em resina composta - dentes anteriores, tipo espátula composite nº7 black - Quinelato (QD.205.07B)	82465	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e polímero, autoclavável, milimetrada em uma das extremidade e em formato de colher na outra. Nesta última, deve haver uma faixa preta marcando a curva da espátula.	80%	344,18	3.441,80
46	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	406145	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 5mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%	3,76	75,20
47	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	406146	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%	4,20	84,00

48	Fita para autoclave, tipo 3M ou similar	332343	Unidade	20	02	Rolo 19mm X 30m	80%	17,85	392,70
49	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	421150	Embalagem com 24 unidades	02	-	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm	80%	74,28	148,56
50	Fio dental encerado	407293	Tubo c/ 100 m	12	-	-	80%	7,23	86,76
51	Fio retrator gengival ultra fino nº 000, tipo fio retrator Ultrapak - Ultradent	467271	Unidade	04	-	Embalagem com 244cm	80%	75,88	303,52
52	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti – tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White	302225	Frasco c/ 200 ml	08	02	-	80%	9,07	90,70
53	Formocresol	374821	Frasco com 10ml	02	-	Utilizado como medicação curativa intracanal	80%	11,72	23,44
54	Grampo para isolamento absoluto 205, tipo grampo Golgran	477436	Unidade	06	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%	16,79	100,74
55	Grampo para isolamento absoluto 207, tipo grampo Golgran	266929	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%	16,95	33,90
56	Grampo para isolamento	247810	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%	17,47	34,94

	absoluto 208, tipo grampo Golgran								
57	Grampo para isolamento absoluto 209, tipo grampo Golgran	266931	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%	17,13	34,26
58	Gorro descartável elástico nuca na cor branca, gramatura 50 .	428626	Pacote com 10 unidades	20	-	Com elástico na nuca, uso odontológico, 100% polipropileno, gramatura 50.	80%	21,21	424,20
59	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	428620	Pacote c/ 100 unds.	20	04	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, gramatura 30.	80%	21,18	508,32
60	Hidróxido de Cálcio PA	404585	Frasco c/ 10g	04	01	-	80%	8,89	44,45
61	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 – tipo Clean-test/Cristófoli	462834	Caixa c/ 10 ampolas	20	02	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, iniciado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	80%	53,19	1.170,18
62	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável,	404578	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	08	01	-	80%	305,87	2.752,83

	radiopaco, material monocomponente, pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor universal opaco-tipo Ionoseal (Voco) ou similar								
63	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m2	392740	Pacote c/ 10 unds	150	10	-	80%	51,25	8.200,00
64	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	404902	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson- color brush, 1 escova de carbeto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	06	-	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.	80%	236,02	1.416,12
65	Kit com pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino em	404491	Kit com 7 peças + Broqueiro	10	01	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações:	80%	115,68	1.272,48

	restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs		autoclavável de 34 furos			1190F, 2135F, 3118F, 3195F.-3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF.-1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro			
66	Lâmina para bisturi n. 12	313628	Caixa c/ 100 unds.	04	-	-	80%	43,12	172,48
67	Lâmina para bisturi n. 15	366903	Caixa c/ 100 unds.	02	-	-	80%	43,81	87,62
68	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden – tipo Unispray/Kavo ou similar	246952	Frasco c/ 200ml	10	-	-	80%	32,94	329,40
69	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	342505	Caixa c/ 50 pares	120	-	-	80%	23,49	2.818,80
70	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó e sem látex,	313654	Caixa c/ 50 pares	40	-	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem	80%	24,70	988,00

	tamanho P/ Small - tipo Super Max					látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.			
71	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção – uso odontológico.	452286	Caixa c/ 50 unds	120	12	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção, flexível e resistente a líquidos.	80%	5,98	789,36
72	Pasta para polimento de compósitos 1 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	605414	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.	80%	63,06	1.891,80
73	Pasta para polimento de compósitos 0,5 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	605414	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.	80%	66,03	1.980,90

74	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	417702	Embalagem com 100g. Cor verde	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%	175,97	703,88
75	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	417702	Embalagem com 100g. Cor amarela	08	02	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%	175,97	1.759,70
76	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	417702	Embalagem com 100g. Cor vermelha	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%	175,97	703,88
77	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	233497	Embalagem com 100g.	10	02	-	80%	14,62	175,44
78	Pigmento para resina, tipo Corante para Resina Final Touch - Voco, cor amarelo	443172	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios	80%	215,95	431,90
79	Pigmento para resina, tipo Corante para	443172	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios	80%	215,95	431,90

	Resina Final Touch - Voco, cor azul								
80	Pinça porta grampo Palmer, tipo pinça Golgran	252895	Unidade	04	-	-	80%	108,86	435,44
81	Pontas abrasivas em silicone e óxido de alumínio para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, tipo OneGloss PS - Shofu	427122	Embalagem com 3 unidades. Taça, chama e Disco	20	-	Ponta abrasiva em silicone sintético impregnado com óxido de alumínio, indicada para acabamento e polimento em resina composta em um único passo.	80%	103,76	2.075,20
82	Ponta dourada de reposição para o aparelho de ultrassom Jet Sonic/Gnatus, n. 01 (tipo G1 dourada Gnatus)	420040	Unidade	06	-	-	80%	159,61	957,66
83	Ponta de reposição para aparelho de ultrassom dabi atlante II PROFI CERAMIC, ponta tip inserto perio sub	298239	Unidade	06	-	-	80%	106,36	638,16
84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	407163	Seringa c/ 4g	08	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica	80%	285,22	2.566,98

						(59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1E (escala VITA).			
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	407163	Seringa c/ 4g	03	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).	80%	285,22	1.140,88
86	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1B	407163	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).	80%	285,22	1.140,88
87	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	407163	Seringa c/ 4g	12	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca.	80%	285,22	3.422,64

						Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2B (escala VITA).			
88	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	407163	Seringa c/ 4g	12	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2E (escala VITA).	80%	285,22	3.707,86
89	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	407163	Seringa c/ 4g	06	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ;	80%	285,22	1.996,54

						seringa 4g, cor A2D (escala VITA).			
90	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	407163	Seringa c/ 4g	03	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3D (escala VITA).	80%	285,22	855,66
91	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	407163	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3E (escala VITA).	80%	285,22	2.281,76
92	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador,	80%	285,22	1.711,32

						aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2B (escala VITA).			
93	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	407163	Seringa c/ 4g	10	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2E (escala VITA).	80%	285,22	2.852,20
94	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1B (escala VITA).	80%	285,22	1.711,32

95	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1E (escala VITA).	80%	285,22	1.711,32
96	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C2B (escala VITA).	80%	285,22	570,44
97	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C3B	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com	80%	285,22	570,44

						matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C3B (escala VITA).			
98	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor CT	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor CT (escala VITA).	80%	285,22	1.711,32
99	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor XWE	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor XWE (escala VITA).	80%	285,22	570,44
100	Refil da resina Filtek Z350 XT -	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável,	80%	285,22	570,44

	Supreme - 3M ESPE, na cor WD					nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor WD (escala VITA).			
101	Refil da resina Universal Filtek PO pink opaquer 3M	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, cor PO pink opaquer .	80%	168,60	337,20
102	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable - 3M ESPE , na cor A2	419656	Seringa c/ 2g	02	01	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de fôssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor A2 (escala VITA).	80%	208,47	625,41

103	Refil da resina Z100™ - 3M, na cor UD	390513	Seringa com 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaco, restaurador. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.		54,55	109,10
104	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor XLE	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XLE	80%	244,70	978,80
105	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A1E	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A1E	80%	244,70	978,80
106	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A1D	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor cor A1D	80%	244,70	978,80

107	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A2E	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor cor A2E	80%	240,60	1.924,80
108	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A2D	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A2D	80%	240,60	1.924,80
109	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A3D	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A3D	80%	244,70	978,80
110	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor B1E	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B1E	80%	244,70	978,80
111	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor B2E	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de	80%	244,70	1.957,60

						resposta adaptativa), cor B2E			
112	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor XL2D	447968	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XL2D	80%	244,70	489,40
113	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	441493	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	04	-	-	80%	199,03	796,12
114	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	128511	Embalagem com 1 litro	06	01	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.	80%	74,55	521,85
115	Sabonete líquido cremoso	472873	Frasco c/ 1 litro	24	05	Livre de parabenos, glicerinado, pH neutro, para lavagem das mãos dos profissionais de saúde	80%	13,62	394,98
116	Sacos plásticos descartáveis para "dindin"/ "sacolê"/ "geladinho"	398513	Embalagem com 100 unid.	500	30	Embalagens plásticas medindo 5cm x 22cm	80%	2,66	1.409,80
117	Sistema de acabamento e polimento de	439945	Embalagem com 2 pontas (média e fina)	20	-	Embalagem com 1 ponta média diamantada	80%	170,54	3.410,80

	resinas compostas, em espiral , tipo Polidor Jiffy Polisher Espiral – Ultradent					amarela e 1 ponta fina diamantada branca; material isento de látex; flexível e autoclavável.			
118	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona	404903	Kit c/ 07 unid.	10	-	-	80%	171,35	1.713,50
119	Sobreluvas plásticas descartáveis	423464	Embalagem com 100 unid.	100	20	Cor transparente; tamanho único; para uso sobreposto à luva de procedimento.	80%	3,37	404,40
120	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	343303	Frasco c/ 1 litro	70	-	-	80%	12,08	845,60
121	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	341174	Frasco c/ 250 ml	14	05	-	80%	42,02	798,38
122	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de	476022	Frasco c/ 1 Litro	18	01	-	80%	48,76	926,44

	matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar								
123	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas	406292	Pacote c/ 40 unds.	40	10	-	80%	12,15	607,50
124	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	371273	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	16	-	-	80%	22,56	360,96
125	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	453232	Embalagem com 200ml.	04	-	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.	80%	54,46	217,84
126	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro, tipo tira de lixa de poliéster Sof-Lex™ 4mm - 3M	406291	Caixa c/ 150 unds.	12	-	-	80%	44,19	530,28
127	Tira de lixa serrilhada para remoção de excessos proximais, tipo	450620	Embalagem com 1 unidade (6mmx150mm)	12	-	Tira em aço inoxidável, esterilizável.	80%	52,17	626,04

	serra microcut manual - TDV								
128	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	406283	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-	80%	19,86	119,16
129	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	406281	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-	80%	23,48	140,88
130	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	406147	Envelope c/50 unds.	10	-	-	80%	3,85	38,50
131	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent	428166	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	06	02	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador.	80%	109,83	878,64
VALOR TOTAL (R\$):									153.392,34

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – A habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, será verificada mediante:

a) REGULARIDADE FISCAL:

a.1) consulta “**on line**” ao **SICAF**, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

b) REGULARIDADE TRABALHISTA:

b.1) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta “**on line**” ao sítio do **TST**;

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

c.1) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, nos quantitativos mínimos:

PARA O ITEM	QTDE MÍNIMA FORNECIDA
42	20 Kit com 120 unidades sortidas + 1 mandril
63	80 Pacote c/ 10 unds

c.1.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

c.1.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

c.1.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

d.1) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outros meios hábeis, inclusive eletrônico.

8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.1.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.1.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.1.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.1.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.1.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.1.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.1.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.9.1.**

8.1.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.1.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 - A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo administrativo que originou o presente edital (SEI nº 0005500-77.2023.6.15.8000) estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, podendo, ainda, o inteiro teor dos autos ser disponibilizado, de forma eletrônica, mediante solicitação endereçada ao e-mail cpl@tre-pb.jus.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021 e da Portaria nº 301/2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE](#), o licitante ou o contratado que:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.2. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item **12.1**, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções previstas no item **12.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item **12.2**, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **12.1**.

12.5.1. A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da Ordem de Compra.

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

12.5.2.1. utilização da garantia eventualmente prestada;

12.5.2.2. compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

12.5.2.3. por via judicial.

12.5.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra, limitado a 15%.

12.5.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item **12.2**.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item **12.2** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.8., 12.1.9., 12.1.10., 12.1.11. e 12.1.12.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.2., 12.1.3., 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6. e 12.1.7.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **12.6.**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

12.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos nesta última Lei.

12.11. Da aplicação das sanções previstas nos itens **12.2.1, 12.2.2. e 12.2.3.** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

12.11.1. O recurso de que trata o **item 12.11.** será dirigido à Diretoria-Geral, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Presidência, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.12. Da aplicação da sanção prevista no item **12.2.4** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo meio do e-mail **cpl@tre-pb.jus.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As eventuais despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária SAS - 2025, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Plano de Contratações - PACONT item 13, Natureza da despesa 33.90.30- Material Odontológico.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do formalismo moderado e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/licitacoes/licitacoes>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.2. ANEXO II - Especificações e Quantitativos;

15.11.3. ANEXO III – Estudos Técnicos Preliminares;

15.11.5. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP.

João Pessoa (PB), 27 de janeiro de 2025.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 27/01/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2044551&crc=DD360E45, informando, caso não preenchido, o código verificador **2044551** e o código CRC **DD360E45**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025
(Processo SEI N.º 0005500-77.2023.6.15.8000)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Material Consumo nº 60/2024 - TRE-PB/PTRE/DG/SGP/CODES/SAS

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender às necessidades dos consultórios odontológicos do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.2 A contratação contará com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (IFPI - CASRN), como órgão partícipe do Pregão Eletrônico n.º 90027/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TRE/PB	QUANTIDADE IFPI / CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	REFERÊNCIA	EXPECTATIVA DE CONSUMO MÍNIMO
1	Ácido Fosfórico 37%	391582	Embalagem com 3 seringas c/ 2,5 ml	10	05	—	80%
2	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm (nanopartículas); com até 10% de peso em carga e frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das	391133	Frasco c/ 6g	12	02	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), frasco único e com tampa flip top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.	80%

	mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar						
3	Água deionizada para autoclave	367898	Galão c/ 5 lt	120	01	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.	80%
4	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	442145	Caixa c/ 100 unds.	04	-	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	80%
5	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	442144	Caixa c/ 100 unds.	02	-	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.	80%
6	Álcool à 70° C	481012	Frasco c/1 lt	96	10	-	80%
7	Alicate perfurador para lençol de borracha Ainsworth - tipo perfurador Golgran	442190	Unidade	04	-	Autoclavável, em aço inoxidável, 5 diâmetros diferentes para perfuração do lençol de borracha.	80%
8	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor	269888	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8m	06	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor – Epinefrina – 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%
9	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	357788	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	01	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	80%
10	Anestésico injetável à base de Cloridrato de	297697	Caixa c/ 50 tubetes de	03	-	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	80%

	Articaína 4% com vasoconstritor		1,8ml			Epinefrina 1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.	
11	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	272913	Pote c/ 12g	10	01	-	80%
12	Babador descartável impermeável	445868	Embalagem c/ 100 unidades	48	10	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm	80%
13	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM ou similar	413641	Embalagem com 2g.	05	-	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.	80%
14	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extrafino e microfiltrado	469047	Embalagem com 250g	12	01	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação	80%
15	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 5cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442669	Bobina c/ 5cm X 100m	40	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 05 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
16	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 8cm X 100m , para esterilização em	442385	Bobina c/ 8cm X 100m	20	01	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 08 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%

	autoclave - tipo Steriflex ou similar						
17	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 10cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442385	Bobina c/ 10cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 10 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
18	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 15cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442668	Bobina c/ 15cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 15 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
19	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/propileno (rolo para esterilização), de 20cm X 100m , para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	442384	Bobina c/ 20cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 20 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).	80%
20	Broca diamantada, formato esférica, nº 1011	402944	Unidade	20	05	-	80%
21	Broca diamantada, formato esférica, nº 1012	402945	Unidade	20	05	-	80%
22	Broca diamantada, formato esférica, nº 1013	402946	Unidade	10	05	-	80%

23	Broca diamantada, formato esférica, nº 1014	402947	Unidade	20	05	-	80%
24	Broca diamantada, formato esférica, nº 1015	402948	Unidade	10	05	-	80%
25	Broca diamantada, formato esférica, nº 1016	402949	Unidade	20	05	-	80%
26	Broca carbide multilaminada, formato cônico, 12 lâminas, nº 7664	464192	Unidade	20	05	-	80%
27	Broca carbide multilaminada, formato agulha, 30 lâminas, nº 9903	464797	Unidade	20	-	-	80%
28	Broca carbide multilaminada, formato bala, 18 Laminas, tipo nº 7404 – Prima Dental	464797	Unidade	20	-	-	80%
29	Broca diamantada FG 2135F	449841	Unidade	20	05	-	80%
30	Broca diamantada FG 2135FF	449842	Unidade	20	05	-	80%
31	Cânula para aspiração endodôntica descartável, tipo Luer Vacuum Adapter - Ultradent	445524	Embalagem com 10 unidades	2	-	Cânula para aspiração endodôntica, descartável, com ponteira acoplável, em plástico transparente.	80%
32	Capa Descartável Para Seringa Tríplex	246372	Embalagem com 100 unidades	30	01	-	80%

33	Carbono oclusal Accufilm II ; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura	406150	Embalagem com 280 tiras	10	01	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um ajuste oclusal impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.	80%
34	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	405602	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	08	01	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	80%
35	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	436843	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	06	01	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicado para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5 minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de tamanho menor que 14 µm, frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.	80%
36	Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável em cápsulas , cor A2, Riva Self Cure - SDI (refil)	417244	Embalagem com 50 cápsulas + pontas aplicadoras	06	-	Ionômero em cápsulas quimicamente ativado. O produto deve proporcionar trocas iônicas de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr).	80%
37	Cunha anatômica TDV , tipo cunha interdental, colorida, em madeira	338641	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes,	04	01	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As	80%

			codificados por cores			cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.	
38	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	128511	Frasco c/ 30g	12	01	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos minerais, diluição em água destilada	80%
39	Dessensibilizante em gel – tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	431743	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	08	02	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio	80%
40	Discos de feltro – tipo Disco Feltro Polimax - TDV	269937	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	10	-	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental	80%
41	Disco diamantado espiral emborrachado para pré-prolimento e polimento final, tipo disco diamantado espiral Sof-Lex™ - 3M	439945	Kit com 6 Discos com granulações média e fina	20	-	Kit com 3 Discos Sof-Lex Espiral Emborrachado para Pré-Prolimento (Bege) + 3 Discos Sof-Lex Espiral Diamantado para Polimento Final (Rosa).	80%
42	Discos de lixa translúcidos para acabamento e polimento de resina composta, tipo Optidisc - Kerr	439944	Kit com 120 unidades sortidas+ 1 mandril	40	-	Kit com 120 discos sortidos, sendo 15 unidades de cada granulação: super grossa (80 µm), grossa/média (40 µm), fina (20 µm) e extra fina (10 µm); translúcidos e fabricados em poliéster impregnado por partículas de óxido de alumínio.	80%
43	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar	442191	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	04	-	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados	80%

44	Espátula para escultura em resina composta - dentes posteriores, tipo Solo Posterior LM-Arte - Quinelato (434-438 XSi)	82465	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e silicone, autoclavável, diâmetro de 11,5mm.	80%
45	Espátula para escultura em resina composta - dentes anteriores, tipo espátula composite nº7 black - Quinelato (QD.205.07B)	82465	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e polímero, autoclavável, milimetrada em uma das extremidade e em formato de colher na outra. Nesta última, deve haver uma faixa preta marcando a curva da espátula.	80%
46	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	406145	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 5mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%
47	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	406146	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.	80%
48	Fita para autoclave, tipo 3M ou similar	332343	Unidade	20	02	Rolo 19mm X 30m	80%
49	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	421150	Embalagem com 24 unidades	02	-	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm	80%
50	Fio dental encerado	407293	Tubo c/ 100 m	12	-	-	80%
51	Fio retrator gengival ultra fino nº 000, tipo fio retrator Ultrapak - Ultradent	467271	Unidade	04	-	Embalagem com 244cm	80%
52	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti -	302225	Frasco c/ 200 ml	08	02	-	80%

	tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White						
53	Formocresol	374821	Frasco com 10ml	02	-	Utilizado como medicação curativa intracanal	80%
54	Grampo para isolamento absoluto 205, tipo grampo Golgran	477436	Unidade	06	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
55	Grampo para isolamento absoluto 207, tipo grampo Golgran	266929	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
56	Grampo para isolamento absoluto 208, tipo grampo Golgran	247810	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
57	Grampo para isolamento absoluto 209, tipo grampo Golgran	266931	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.	80%
58	Gorro descartável elástico nuca na cor branca, gramatura 50 .	428626	Pacote com 10 unidades	20	-	Com elástico na nuca, uso odontológico, 100% polipropileno, gramatura 50.	80%
59	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	428620	Pacote c/ 100 unds.	20	04	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, gramatura 30.	80%
60	Hidróxido de Cálcio PA	404585	Frasco c/ 10g	04	01	-	80%
61	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus	462834	Caixa c/ 10 ampolas	20	02	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	80%

	stearothermophilus ATCC 7953 - tipo Clean-test/Cristófoli						
62	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável, radiopaco, material monocomponente , pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor universal opaco- tipo Ionoseal (Voco) ou similar	404578	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	08	01	-	80%
63	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m ²	392740	Pacote c/ 10 unds	150	10	-	80%
64	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	404902	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson- color brush, 1 escova de carbeto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	06	-	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.	80%
65	Kit com pontas diamantadas para	404491	Kit com 7 peças +	10	01	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações:	80%

	acabamento fino e ultrafino em restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs		Broqueiro autoclavável de 34 furos			1190F, 2135F, 3118F, 3195F. -3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF. -1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro	
66	Lâmina para bisturi n. 12	313628	Caixa c/ 100 unds.	04	-	-	80%
67	Lâmina para bisturi n. 15	366903	Caixa c/ 100 unds.	02	-	-	80%
68	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden - tipo Unispray/Kavo ou similar	246952	Frasco c/ 200ml	10	-	-	80%
69	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	342505	Caixa c/ 50 pares	120	-	-	80%
70	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó e sem látex, tamanho P/ Small - tipo Super Max	313654	Caixa c/ 50 pares	40	-	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.	80%
71	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção - uso odontológico.	452286	Caixa c/ 50 unds	120	12	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção , flexível e resistente a líquidos.	80%

72	Pasta para polimento de compósitos 1 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	605414	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.	80%
73	Pasta para polimento de compósitos 0,5 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	605414	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.	80%
74	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	417702	Embalagem com 100g. Cor verde	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
75	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	417702	Embalagem com 100g. Cor amarela	08	02	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
76	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	417702	Embalagem com 100g. Cor vermelha	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado	80%
77	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	233497	Embalagem com 100g.	10	02	-	80%
78	Pigmento para resina, tipo Corante para Resina Final Touch - Voco, cor amarelo	443172	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios	80%
79	Pigmento para resina, tipo Corante para	443172	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios	80%

	Resina Final Touch - Voco, cor azul						
80	Pinça porta grampo Palmer, tipo pinça Golgran	252895	Unidade	04	-	-	80%
81	Pontas abrasivas em silicone e óxido de alumínio para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, tipo OneGloss PS - Shofu	427122	Embalagem com 3 unidades. Taça, chama e Disco	20	-	Ponta abrasiva em silicone sintético impregnado com óxido de alumínio, indicada para acabamento e polimento em resina composta em um único passo.	80%
82	Ponta dourada de reposição para o aparelho de ultrassom Jet Sonic/Gnatus, n. 01 (tipo G1 dourada Gnatus)	420040	Unidade	06	-	-	80%
83	Ponta de reposição para aparelho de ultrassom dabi atlante II PROFI CERAMIC, ponta tip inserto perio sub	298239	Unidade	06	-	-	80%
84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	407163	Seringa c/ 4g	08	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1E (escala VITA).	80%
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	407163	Seringa c/ 4g	03	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA,	80%

						UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).	
86	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1B	407163	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).	80%
87	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	407163	Seringa c/ 4g	12	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2B (escala VITA).	80%
88	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	407163	Seringa c/ 4g	12	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2E (escala VITA).	80%
89	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	407163	Seringa c/ 4g	06	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2D (escala VITA).	80%
90	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	407163	Seringa c/ 4g	03	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA,	80%

						UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3D (escala VITA).	
91	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	407163	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3E (escala VITA).	80%
92	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2B (escala VITA).	80%
93	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	407163	Seringa c/ 4g	10	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2E (escala VITA).	80%
94	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1B (escala VITA).	80%
95	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA,	80%

						UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1E (escala VITA).	
96	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C2B (escala VITA).	80%
97	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C3B	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C3B (escala VITA).	80%
98	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor CT	407163	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor CT (escala VITA).	80%
99	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor XWE	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor XWE (escala VITA).	80%
100	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor WD	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA,	80%

						UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor WD (escala VITA).	
101	Refil da resina Universal Filtek PO pink opaquer 3M	407163	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, cor PO pink opaquer .	80%
102	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable – 3M ESPE, na cor A2	419656	Seringa c/ 2g	02	01	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de fôssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor A2 (escala VITA).	80%
103	Refil da resina Z100™ - 3M, na cor UD	390513	Seringa com 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaco, restaurador. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.	
104	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor XLE	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XLE	80%
105	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A1E	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A1E	80%
106	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A1D	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A1D	80%
107	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A2E	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A2E	80%

108	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A2D	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A2D	80%
109	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor A3D	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A3D	80%
110	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor B1E	447968	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B1E	80%
111	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor B2E	447968	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B2E	80%
112	Refil da resina Harmonize- Kerr, na cor XL2D	447968	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XL2D	80%
113	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	441493	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	04	-	-	80%
114	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	128511	Embalagem com 1 litro	06	01	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.	80%
115	Sabonete líquido cremoso	472873	Frasco c/ 1 litro	24	05	Livre de parabenos, glicerinado, pH neutro, para lavagem das mãos dos profissionais de saúde	80%
116	Sacos descartáveis plásticos para "dindin"/ "sacolê"/ "geladinho"	398513	Embalagem com 100 unid.	500	30	Embalagens plásticas medindo 5cm x 22cm	80%

117	Sistema de acabamento e polimento de resinas compostas, em espiral , tipo Polidor Jiffy Polisher Espiral – Ultradent	439945	Embalagem com 2 pontas (média e fina)	20	-	Embalagem com 1 ponta média diamantada amarela e 1 ponta fina diamantada branca; material isento de látex; flexível e autoclavável.	80%
118	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona	404903	Kit c/ 07 unid.	10	-	-	80%
119	Sobreluvas plásticas descartáveis	423464	Embalagem com 100 unid.	100	20	Cor transparente; tamanho único; para uso sobreposto à luva de procedimento.	80%
120	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	343303	Frasco c/ 1 litro	70	-	-	80%
121	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	341174	Frasco c/ 250 ml	14	05	-	80%
122	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar	476022	Frasco c/ 1 Litro	18	01	-	80%
123	Sugador descartável, atóxico, de uso	406292	Pacote c/ 40 unds.	40	10	-	80%

	odontológico, com cores sortidas						
124	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	371273	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	16	-	-	80%
125	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	453232	Embalagem com 200ml.	04	-	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.	80%
126	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro, tipo tira de lixa de poliéster Sof-Lex™ 4mm - 3M	406291	Caixa c/ 150 unds.	12	-	-	80%
127	Tira de lixa serrilhada para remoção de excessos proximais, tipo serra microcut manual - TDV	450620	Embalagem com 1 unidade (6mmx150mm)	12	-	Tira em aço inoxidável, esterilizável	80%
128	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	406283	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-	80%
129	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	406281	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-	80%
130	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	406147	Envelope c/50 unds.	10	-	-	80%
131	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da	428166	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	06	02	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador	80%

	dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent					
--	--	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que tratam-se de itens cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá renovação dos quantitativos registrados, desde que haja acordo específico entre as partes.
- 1.5.1.1 Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.
- 1.6. As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Observação: Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER" constantes do "Compras Governamentais" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 - Esta solicitação visa suprir aos atendimentos odontológicos nos consultórios deste Tribunal Regional.
- 2.3 - O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme detalhamento a seguir:
- I - Despesa prevista no [PACONT](#): Item 13
- II - Gestão/Unidade: SAS/CODES
- III - Fonte de recursos: MATERIAL ODONTOLÓGICO
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.30

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis do TRE/PB.

4.1.1.1 - O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

4.2 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2.1 - Não haverá solicitação de amostra

4.3 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

4.4 - SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 - INSTRUMENTO DE CONTRATO

4.5.1 - Não há necessidade de celebração instrumento formal de contrato diante das peculiaridades e das necessidades desta contratação.

4.6 - VALIDADE DOS MATERIAIS

4.6.1 - O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos materiais na Seção de Atenção à Saúde, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, **com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados da data de envio da Ordem de Compra por este Regional no e-mail informado pela CONTRATADA e/ou cadastrado no SICAF.

5.1.1.1 - Será considerada recebida no primeiro dia útil posterior ao seu envio, as comunicações realizadas por e-mail, independentemente de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade a verificação diária da caixa de entrada da sua conta de e-mail oficial.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - O material deverá ser entregue em remessa única, salvo situação previamente justificada e aprovada pelo Contratante.

5.1.4 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atenda às especificações do edital.

5.1.5 - **A validade mínima dos materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos materiais na Seção de Atenção à Saúde**, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

5.1.6 - A CONTRATADA deve assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

5.1.7 - A CONTRATADA deve manter em estoque quantidade suficiente do objeto para atender às necessidades deste Regional.

5.1.8 - Os materiais contratados pelo TRE/PB deverão ser entregues em sua Sede, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).

5.1.9 - É de responsabilidade da contratada manter contato telefônico eficaz para a comunicação sem barreiras.

5.1.10 - Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Material de Consumo, por meio dos telefones (83) 3512.1205/1204 ou pelo e-mail: segmac@tre-pb.jus.br.

5.1.11 - Os itens cotados e contratados pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (IFPI - CASRN) deverão ser entregues no setor de almoxarifado do IFPI, localizado na BR 020, S/N, Primavera, São Raimundo Nonato, Piauí, CEP: 64770-000, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

5.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, na situações previstas no art. 25 do [Decreto nº 11.462/2023](#);

5.2.2 A Administração poderá efetuar a negociação dos preços nos termos de que trata o art. 26 do [Decreto nº 11.462/2023](#);

5.2.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do [artigo 84 da Lei nº 14.133/2021](#) e do artigo 22 do [Decreto nº 11.462/2023](#) e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.3 DO REAJUSTE

5.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta.

5.3.2 Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

5.3.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.3.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

5.3.5 O reajuste será realizado por apostilamento ao registro de preços.

5.3.6 O pedido de reajuste de período de anualidade já completo deverá ser feito até o término da vigência da ARP, sob pena de preclusão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Considerando a natureza dos materiais e bens a serem adquiridos, não serão emitidos contratos formais, sendo substituídos pela nota de empenho de cada aquisição, que doravante será considerado como instrumento contratual.

6.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora.

6.4 - A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.6 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1 - Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.1.1 - PROVISORIAMENTE: de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela unidade técnica ou responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.1.2 - DEFINITIVAMENTE: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2 - Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em decorrência de danos no transporte, ou por qualquer outro motivo desde que justificado, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação do gestor, enviada à Contratada por e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.1.3 - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 - Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.5 - Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.1.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 - Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.2 - LIQUIDAÇÃO

- 7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.2.2 - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.
- 7.2.3 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.4 - Para fins de liquidação, a SEGMAC deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.
- 7.2.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.6 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;
- 7.2.7 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.8 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.9 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.10 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a COMAT (coordenadoria de material) deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.11 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.12 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.3.1 O pagamento será efetuado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.3 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme a seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 - FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.2. Em razão da necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente todo o quantitativo a ser demandado, já que é frequente a solicitação de materiais, é cabível a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fulcro no [artigo 3º, I e V, do Decreto nº 11.462/2023](#).

8.2 PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.2.1 Esta equipe de planejamento entende que os itens podem ser licitados separadamente, bem como que são bens divisíveis. Assim, esta equipe entende que deve ser aplicado o previsto no [artigo 8º do Decreto nº 8.538/2015](#).

8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1 - consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade - CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade - CRF);

8.3.2 - apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;

- 8.3.3 - apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;
- 8.3.4 - comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;
- 8.3.5 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.3.6 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.3.7 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

9.1 Obrigações da Contratante:

- 9.1.1 Nomear Gestor para acompanhar e fiscalizar a sua execução do acordo;
- 9.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de ordem de compra/nota de empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.3 Receber os materiais enviados pela empresa que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme avaliação realizada;
- 9.1.4 Aplicar à Contratada as sanções administrativas contratuais cabíveis;
- 9.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 9.1.6 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

9.2 Obrigações da Contratada:

- 9.2.1 Atender prontamente quaisquer orientação e exigências do Gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.2 Manter, durante toda a execução do ajuste, as mesmas condições da habilitação;
- 9.2.3 Entregar os materiais no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste Termo de Referência;
- 9.2.4 Atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- 9.2.5 Não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- 9.2.6 Substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 9.2.7 Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.2.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.2.9 Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto pactuado;
- 9.2.10 Observar os termos da [Lei nº 13.709/2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais\)](#).

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O custo estimado total da presente aquisição encontra-se anexo ao edital do certame licitatório e será informado pela Seção de Compras/TRE-PB.

10.2 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada com base nos parâmetros da IN 65/2021. Essa estimativa de preços será utilizada na reserva orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou a CONTRATADA que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O licitante ou a CONTRATADA que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela CONTRATADA e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

11.5. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 11.2, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.

11.6. A multa compensatória será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração aa CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

- I - utilização da garantia eventualmente prestada;

II - compensação dos créditos de outros contratos firmados pela CONTRATADA com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III - por via judicial.

11.8. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre do saldo da ordem de compra, limitado a 15%.

11.9. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item 11.2.

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens II, III, IV, V, VI e VII](#) do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [itens VIII, IX, X, XI e XII](#) do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.10, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

11.13. Para a aplicação de qualquer sanção, deverá ser adotado o procedimento previsto neste instrumento, na [Portaria nº 301/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#) e na Lei nº 14.133/2021.

SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE em 26/11/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RICARDO CEZAR BEZERRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Cezar Bezerra em 26/11/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRÍCIA SOARES LEMOS
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por PATRÍCIA SOARES LEMOS em 26/11/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARLUCE ACYOMAN MOURA COSTA DE CARVALHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARLUCE ACYOMAN MOURA COSTA DE CARVALHO em 26/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 26/11/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2008631&crc=628B2F7A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2008631** e o código CRC **628B2F7A**..



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
(Processo SEI n.º 0005500-77.2023.6.15.8000)

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TRE/PB	QUANTIDADE IFPI / CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Fosfórico 37%	Embalagem com 3 seringas c/ 2,5 ml	10	05	-		
2	Adesivo dentinário de frasco único; fotopolimerizável; de 5ª geração, sem flúor, com solvente à base de álcool e água; com partícula de carga de até 5nm (nanopartículas); com até 10% de peso em carga e	Frasco c/ 6g	12	02	Sistema adesivo com nanotecnologia, líquido, solvente à base de álcool e água, sem flúor, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), frasco único e com tampa flip		

	frasco com tampa "flip top", que proporciona a abertura com apenas uma das mãos - tipo Adper Single Bond 2 ou similar				top, indicado para procedimentos de dentística restauradora.		
3	Água deionizada para autoclave	Galão c/ 5 lt	120	01	Água pura, isenta de íons, utilizada nos ciclos de esterilização a vapor.		
4	Agulha gengival 30G/ Curta, indicada para uso Odontológico	Caixa c/ 100 unds.	04	-	Agulha gengival 30G/Curta, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.		
5	Agulha gengival 27G/ Longa, indicada para uso Odontológico	Caixa c/ 100 unds.	02	-	Agulha gengival 27G/Longa, com bisel trifacetado, cânula flexível siliconizada, estojo plástico protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas carpule e bisel interno com ângulo curto, de aço inoxidável, descartável, estéril a óxido de etileno, indicada para anestesia em uso Odontológico.		
6	Álcool à 70° C	Frasco c/1 lt	96	10	-		
7	Alicate perfurador para lençol de borracha Ainsworth - tipo perfurador Golgran	Unidade	04	-	Autoclavável, em aço inoxidável, 5 diâmetros diferentes para perfuração do lençol de borracha.		

8	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 2%, com vasoconstritor	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	06	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 2%, vasoconstritor – Epinefrina – 1: 100.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.		
9	Anestésico injetável à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	01	-	Anestésico injetável local à base de Mepivacaína à 3%, sem vasoconstritor, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.		
10	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor	Caixa c/ 50 tubetes de 1,8ml	03	-	Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:200.000, apresentação em tubetes de cristal de 1,8ml.		
11	Anestésico tópico à base de benzocaína à 20%	Pote c/ 12g	10	01	-		
12	Babador descartável impermeável	Embalagem c/ 100 unidades	48	10	Indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, duas camadas (1 de plástico e 1 de papel) e dimensões: 32cm x 47cm		
13	Barreira gengival para proteção da gengiva, tipo TOP DAM/FGM ou similar	Embalagem com 2g.	05	-	Resina fotopolimerizável, composta por HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, tixotropia pigmentos, fotoiniciadores. Características adicionais indicado como protetor gengival em clareamento dental e como coadjuvante no isolamento absoluto, para melhor vedamento de preparos cavitários ou tratamento endodônticos, seringa de 2g.		
14	Bicarbonato de sódio para profilaxia; extrafino e microfiltrado	Embalagem com 250g	12	01	Bicarbonato de sódio, em pó, alto grau de pureza, granulação extrafina, microfiltrado, indicado para profilaxia dentária, apresentação		

15	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 5cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	Bobina c/ 5cm X 100m	40	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 05 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).		
16	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 8cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	Bobina c/ 8cm X 100m	20	01	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 08 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).		
17	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 10cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	Bobina c/ 10cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 10 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).		
18	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 15cm X 100m, para esterilização em autoclave - tipo Steriflex ou similar	Bobina c/ 15cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 15 cm, comprimento 100m, apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).		
19	Bobina de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/ propileno (rolo para esterilização), de 20cm X 100m, para esterilização	Bobina c/ 20cm X 100m	20	-	Papel grau cirúrgico, características adicionais tripla linha de selagem e indicador de processo. Largura 20 cm, comprimento 100m,		

	em autoclave - tipo Steriflex ou similar				apresentação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m2 (papel) e 57g/m2 (filme).		
20	Broca diamantada, formato esférica, nº 1011	Unidade	20	05	-		
21	Broca diamantada, formato esférica, nº 1012	Unidade	20	05	-		
22	Broca diamantada, formato esférica, nº 1013	Unidade	10	05	-		
23	Broca diamantada, formato esférica, nº 1014	Unidade	20	05	-		
24	Broca diamantada, formato esférica, nº 1015	Unidade	10	05	-		
25	Broca diamantada, formato esférica, nº 1016	Unidade	20	05	-		
26	Broca carbide multilaminada, formato cônico, 12 lâminas, nº 7664	Unidade	20	05	-		
27	Broca carbide multilaminada, formato agulha, 30 lâminas, nº 9903	Unidade	20	-	-		
28	Broca carbide multilaminada, formato bala, 18 Laminas, tipo nº 7404 – Prima Dental	Unidade	20	-	-		
29	Broca diamantada FG 2135F	Unidade	20	05	-		
30	Broca diamantada FG 2135FF	Unidade	20	05	-		
31	Cânula para aspiração endodôntica descartável,	Embalagem com 10 unidades	2	-	Cânula para aspiração endodôntica, descartável, com		

	tipo Luer Vacuum Adapter - Ultradent				ponteira acoplável, em plástico transparente.		
32	Capa Descartável Para Seringa Tríplice	Embalagem com 100 unidades	30	01	-		
33	Carbono oclusal Accufilm II ; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura	Embalagem com 280 tiras	10	01	Carbono oclusal; folha dupla face, com, no máximo, 21 micrômetros de espessura , Accufilm II (Super fino - maior precisão, não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida; produz marcas fáceis de interpretar; reproduz cópia extremamente fiel; não borra; não forma marcas falsas e tem ótima deformação plástica). Devemos ressaltar que um ajuste oclusal impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.		
34	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, tipo Hydro C (Dentsply Sirona)	Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura	08	01	Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.		
35	Cimento ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado - tipo Ketac Molar Easymix ou similar	Kit c/ 01 frasco de 12,5g do pó e 01 frasco de 8,5 ml do líquido	06	01	Ionômero de vidro restaurador, cariostático e bactericida. Características adicionais indicado para dentes decíduos, realização de Tratamento Restaurador Atraumático (ATR) e como base/forramento de restauração, liberação de íons flúor, tempo de presa de 3,5 minutos, partículas do pó dispostas em grânulos de tamanho menor que 14 µm,		

					frasco do pó com 12,5g e do líquido com 8,5ml.		
36	Cimento de ionômero de vidro restaurador autopolimerizável em cápsulas, cor A2, Riva Self Cure - SDI (refil)	Embalagem com 50 cápsulas + pontas aplicadoras	06	-	Ionômero em cápsulas quimicamente ativado. O produto deve proporcionar trocas iônicas de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr).		
37	Cunha anatômica TDV, tipo cunha interdental, colorida, em madeira	Caixa c/ 100 unidades em tamanhos diferentes, codificados por cores	04	01	As cunhas de madeira TDV, são indicadas para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno.		
38	Desincrustante para limpeza de autoclave - tipo Cave Clean	Frasco c/ 30g	12	01	Pó desincrustante para limpeza de autoclave (câmara, válvulas e tubulações), para remoção de depósitos orgânicos minerais, diluição em água destilada		
39	Dessensibilizante em gel – tipo Desensibilize KF 0,2% - FGM	Embalagem com 1 seringa com 2,5g	08	02	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade, composto por Nitrato de Potássio e Fluoreto de Sódio		
40	Discos de feltro – tipo Disco Feltro Polimax - TDV	Embalagem com 24 unidades de 9,5mm + 1 mandril	10	-	Discos de feltro para polimento de material restaurador e esmalte dental		
41	Disco diamantado espiral emborrachado para pré-prolimento e polimento final, tipo disco diamantado espiral Sof-Lex™ - 3M	Kit com 6 Discos com granulações média e fina	20	-	Kit com 3 Discos Sof-Lex Espiral Emborrachado para Pré-Prolimento (Bege) + 3 Discos Sof-Lex Espiral Diamantado para Polimento Final (Rosa).		

42	Discos de lixa translúcidos para acabamento e polimento de resina composta, tipo Optidisc - Kerr	Kit com 120 unidades sortidas+ 1 mandril	40	-	Kit com 120 discos sortidos, sendo 15 unidades de cada granulação: super grossa (80 µm), grossa/média (40 µm), fina (20 µm) e extra fina (10 µm); translúcidos e fabricados em poliéster impregnado por partículas de óxido de alumínio.		
43	Dique de borracha (lençol de borracha), com aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, aromatizado, na cor azul - tipo Madeitex ou similar	Caixa c/ 26 folhas na cor azul	04	-	Extra resistente, cor azul, embalado individualmente em pacotes assépticos selados		
44	Espátula para escultura em resina composta - dentes posteriores, tipo Solo Posterior LM-Arte - Quinelato (434-438 XSi)	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e silicone, autoclavável, diâmetro de 11,5mm.		
45	Espátula para escultura em resina composta - dentes anteriores, tipo espátula composite nº7 black - Quinelato (QD.205.07B)	Unidade	08	02	Fabricada em aço inoxidável e polímero, autoclavável, milimetrada em uma das extremidade e em formato de colher na outra. Nesta última, deve haver uma faixa preta marcando a curva da espátula.		
46	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 5mm x 5m	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 5mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.		
47	Fita matriz em aço inox, de 0,05mm x 7 mm x 5m	Embalagem com 1 rolo 0,05mm x 7 mm x 5m	20	-	Banda matriz, material aço inox, usadas com porta-matriz em restaurações de resina composta ou de amálgama de prata.		
48	Fita para autoclave, tipo 3M ou similar	Unidade	20	02	Rolo 19mm X 30m		

49	Fio de sutura seda preta trançada monoagulhada 4-0	Embalagem com 24 unidades	02	-	Embalagem com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm		
50	Fio dental encerado	Tubo c/ 100 m	12	-	-		
51	Fio retrator gengival ultra fino nº 000, tipo fio retrator Ultrapak - Ultradent	Unidade	04	-	Embalagem com 244cm		
52	Flúor gel neutro com 2% de fluoreto de sódio, sem corantes ou pigmentos; tixotrópico; sabor tutti frutti – tipo Flúor Gel Neutro Tutti-Frutti - SS White	Frasco c/ 200 ml	08	02	-		
53	Formocresol	Frasco com 10ml	02	-	Utilizado como medicação curativa intracanal		
54	Grampo para isolamento absoluto 205, tipo grampo Golgran	Unidade	06	-	Aço inoxidável, autoclavável.		
55	Grampo para isolamento absoluto 207, tipo grampo Golgran	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.		
56	Grampo para isolamento absoluto 208, tipo grampo Golgran	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.		
57	Grampo para isolamento absoluto 209, tipo grampo Golgran	Unidade	02	-	Aço inoxidável, autoclavável.		
58	Gorro descartável elástico nuca na cor branca, gramatura 50 .	Pacote com 10 unidades	20	-	Com elástico na nuca, uso odontológico, 100% polipropileno, gramatura 50.		
59	Gorro descartável sanfonado na cor branca, gramatura 30.	Pacote c/ 100 unds.	20	04	Com elástico, uso odontológico, Tecido 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, gramatura 30.		

60	Hidróxido de Cálcio PA	Frasco c/ 10g	04	01	-		
61	Indicadores biológicos (IB) para monitoramento dos ciclos de esterilização à vapor. Indicador com população mínima de 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 – tipo Clean-test/Cristófoli	Caixa c/ 10 ampolas	20	02	Indicador biológico, esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus, cepa ATCC 7953, indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor.		
62	Ionômero de Vidro Forrador em seringa, fotopolimerizável, radiopaco, material monocomponente, pronto para utilização, com liberação contínua de flúor e cor universal opaco- tipo Ionoseal (Voco) ou similar	Kit com 2 seringas com 2,5 g cada	08	01	-		
63	Jaleco/Avental descartável; uso hospitalar; 100% polipropileno; manga longa; punho com elástico; fechamento com tiras e fechamento nas costas; sem gola; sem bolsos; altura mínima de 1,40m; na cor branca ou azul; tamanho único; gramatura, mínima, de 50g/m2	Pacote c/ 10 unds	150	10	-		
64	Kit para acabamento e polimento de resina, tipo kit Ultra-Gloss American Burrs	Kit com 15 peças (9 polidores, 4 escovas Robson-color brush, 1 escova de carbetto de silício, 1 escova pelo de cabra + 1 broqueiro autoclavável de 75 furos	06	-	Kit com sequência de granulometria (grossa, média e fina) para as pontas polidoras, o que permite alcançar lisura superficial e brilho final.		

65	Kit com pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino em restaurações, tipo Kit Invicta American Burrs	Kit com 7 peças + Broqueiro autoclavável de 34 furos	10	01	- 4 Pontas Diamantadas de Granulometria Fina nas numerações: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F.-3 Pontas Diamantadas de Granulometria Extrafina nas numerações: 1190FF, 3168FF, 3195FF.-1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro		
66	Lâmina para bisturi n. 12	Caixa c/ 100 unds.	04	-	-		
67	Lâmina para bisturi n. 15	Caixa c/ 100 unds.	02	-	-		
68	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação; com agente bactericida e detergente em sua composição química; frasco com bico Borden – tipo Unispray/Kavo ou similar	Frasco c/ 200ml	10	-	-		
69	Luva em látex, descartável, para uso odontológico, tamanho PP/ X-Small	Caixa c/ 50 pares	120	-	-		
70	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó e sem látex, tamanho P/ Small - tipo Super Max	Caixa c/ 50 pares	40	-	Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada azul, sem pó bioabsorvível, sem látex, sem proteína, descartável, para uso odontológico, tamanho P ou Small.		
71	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico com, no mínimo, 03 camadas de proteção – uso odontológico.	Caixa c/ 50 unds	120	12	Máscara descartável c/ elástico, proteção acima de 99% na filtração bacteriana, com, no mínimo, 03 camadas de proteção, flexível e resistente a líquidos.		

72	Pasta para polimento de compósitos 1 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.		
73	Pasta para polimento de compósitos 0,5 µm - tipo Pasta de Polimento Diamond Polish Mint /Ultradent	Embalagem com 1 seringa de 1,2ml	30	-	Utilizada para o polimento de compósitos/alto brilho. Composto por partículas brancas microcristalinas de diamante, sabor menta.		
74	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade baixa - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor verde	Embalagem com 100g. Cor verde	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado		
75	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade média - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor amarela	Embalagem com 100g. Cor amarela	08	02	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado		
76	Pasta para profilaxia com flúor e xilitol abrasividade alta - tipo Pasta Profilática Cleanjoy - Voco na cor vermelha	Embalagem com 100g. Cor vermelha	04	-	Consistência firme e homogênea, sem parabenos, disponível em três graus de abrasividade, possibilitando tratamento individualizado		
77	Pedra pomes extra fina para uso odontológico, tipo Pedra Pomes Extra Fina - SS White	Embalagem com 100g.	10	02	-		
78	Pigmento para resina, tipo Corante para Resina Final Touch - Voco, cor amarelo	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios		
79	Pigmento para resina, tipo Corante para Resina Final Touch - Voco, cor azul	Seringa com 1,5g	02	-	Seringa com 1,5g + acessórios		

80	Pinça porta grampo Palmer, tipo pinça Golgran	Unidade	04	-	-		
81	Pontas abrasivas em silicone e óxido de alumínio para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, tipo OneGloss PS - Shofu	Embalagem com 3 unidades. Taça, chama e Disco	20	-	Ponta abrasiva em silicone sintético impregnado com óxido de alumínio, indicada para acabamento e polimento em resina composta em um único passo.		
82	Ponta dourada de reposição para o aparelho de ultrassom Jet Sonic/Gnatus, n. 01 (tipo G1 dourada Gnatus)	Unidade	06	-	-		
83	Ponta de reposição para aparelho de ultrassom dabi atlante II PROFi CERAMIC, ponta tip inserto perio sub	Unidade	06	-	-		
84	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1E	Seringa c/ 4g	08	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1E (escala VITA).		
85	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1D	Seringa c/ 4g	03	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).		

86	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A1B	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A1D (escala VITA).		
87	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2B	Seringa c/ 4g	12	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2B (escala VITA).		
88	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2E	Seringa c/ 4g	12	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2E (escala VITA).		
89	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A2D	Seringa c/ 4g	06	01	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A2D (escala VITA).		

90	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3D	Seringa c/ 4g	03	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3D (escala VITA).		
91	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor A3E	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor A3E (escala VITA).		
92	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2B	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2B (escala VITA).		
93	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B2E	Seringa c/ 4g	10	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B2E (escala VITA).		

94	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1B	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1B (escala VITA).		
95	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor B1E	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor B1E (escala VITA).		
96	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C2B	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C2B (escala VITA).		
97	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor C3B	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor C3B (escala VITA).		

98	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor CT	Seringa c/ 4g	06	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor CT (escala VITA).		
99	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor XWE	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor XWE (escala VITA).		
100	Refil da resina Filtek Z350 XT - Supreme - 3M ESPE, na cor WD	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, com matriz composta de zircônia/sílica (59.5% vol.) vol.), Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA, TEGDMA ; seringa 4g, cor WD (escala VITA).		
101	Refil da resina Universal Filtek PO pink opaquer 3M	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca. Características adicionais material restaurador, aspecto físico pastoso, cor PO pink opaquer .		
102	Refil da resina Filtek Z350 XT Supreme Flowable – 3M ESPE , na cor A2	Seringa c/ 2g	02	01	Resina fluida, tipo fotopolimerizável, nanoparticulada; tixotrópica; indicada para restaurações classe III, classe V, selamentos de		

					fóssulas e fissuras, cimentação de facetas de porcelana, reparo em resina composta, colagem de fragmentos; seringa com 2g; cor A2 (escala VITA).		
103	Refil da resina Z100™ - 3M, na cor UD	Seringa com 4g	02	-	Resina composta, tipo fotopolimerizável, microhíbrida, radiopaco, restaurador. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol.		
104	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor XLE	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XLE		
105	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A1E	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A1E		
106	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A1D	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor cor A1D		
107	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A2E	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor cor A2E		
108	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A2D	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A2D		
109	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor A3D	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor A3D		

110	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor B1E	Seringa c/ 4g	04	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B1E		
111	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor B2E	Seringa c/ 4g	08	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor B2E		
112	Refil da resina Harmonize-Kerr, na cor XL2D	Seringa c/ 4g	02	-	Resina composta nanohíbrida, tipo fotopolimerizável, universal, com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), cor XL2D		
113	Restaurador provisório; composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM/Dentsply ou similar	Kit c/ 01 frasco de 38g do pó e 01 frasco de 15ml do líquido	04	-	-		
114	Revitalizador de aço - tipo Desincrustante Shine R Profisept - Profilática	Embalagem com 1 litro	06	01	Indicado para remoção de oxidação e revitalização de instrumentais cirúrgicos e odontológicos.		
115	Sabonete líquido cremoso	Frasco c/ 1 litro	24	05	Livre de parabenos, glicerinado, pH neutro, para lavagem das mãos dos profissionais de saúde		
116	Sacos plásticos descartáveis para "dindin"/ "sacolê"/ "geladinho"	Embalagem com 100 unid.	500	30	Embalagens plásticas medindo 5cm x 22cm		
117	Sistema de acabamento e polimento de resinas compostas, em espiral , tipo Polidor Jiffy Polisher Espiral – Ultradent	Embalagem com 2 pontas (média e fina)	20	-	Embalagem com 1 ponta média diamantada amarela e 1 ponta fina diamantada branca; material isento de látex; flexível e autoclavável.		
118	Sistema de acabamento de compósito - tipo Enhance Dentsply Sirona	Kit c/ 07 unid.	10	-	-		

119	Sobreluvas plásticas descartáveis	Embalagem com 100 unid.	100	20	Cor transparente; tamanho único; para uso sobreposto à luva de procedimento.		
120	Solução de hipoclorito de sódio à 1%	Frasco c/ 1 litro	70	-	-		
121	Solução bucal de clorexidina a 0,12% - tipo Periogard ou similar	Frasco c/ 250 ml	14	05	-		
122	Solução multi-enzimática, à base de enzimas, no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carboidrase); pH neutro; 100% biodegradável; bacteriostática; com ação proteolítica avançada e inibição de corrosão; indicada para limpeza e remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos - tipo Riozyme Eco ou similar	Frasco c/ 1 Litro	18	01	-		
123	Sugador descartável, atóxico, de uso odontológico, com cores sortidas	Pacote c/ 40 unds.	40	10	-		
124	Soro fisiológico - solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, em flaconetes	Embalagem com 10 flaconetes de 10ml	16	-	-		
125	Teste de Vitalidade Cold spray - tipo Endo Ice Spray - Maquira	Embalagem com 200ml.	04	-	Gás refrigerante odontológico: odor mentolado; inodoro; atóxico; sem CFC; à base de água e temperatura cerca de -50° C.		
126	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies	Caixa c/ 150 unds.	12	-	-		

	proximais; diâmetro de 4x170mm, com granulação média e fina, com centro neutro, tipo tira de lixa de poliéster Sof-Lex™ 4mm - 3M						
127	Tira de lixa serrilhada para remoção de excessos proximais, tipo serra microcut manual - TDV	Embalagem com 1 unidade (6mmx150mm)	12	-	Tira em aço inoxidável, esterilizável.		
128	Tira de aço para acabamento, com 4 mm e centro neutro	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-		
129	Tira de aço para acabamento, com 6 mm e centro neutro	Envelope c/ 12 unds.	06	-	-		
130	Tira de poliéster de 10X120X0,05mm	Envelope c/50 unds.	10	-	-		
131	Verniz de fluoreto de sódio à 5%; em pasta; p/ prevenção da cárie e dessensibilização da dentina - tipo Verniz Enamelast Fluoride Varnish - Ultradent	Embalagem com 2 Seringas de 1,2ml	06	02	Indicado para ser aplicado diretamente com seu pincel aplicador.		
VALOR TOTAL (R\$):							

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 27 de janeiro de 2025.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 27/01/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2044575&crc=8E105891, informando, caso não preenchido, o código verificador **2044575** e o código CRC **8E105891**..



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025
(Processo SEI N.º 0005500-77.2023.6.15.8000)**

ANEXO III

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2024 - SAS

I- Necessidade da contratação:

A Seção de Assistência à Saúde (SAS) dispõe de serviço odontológico, que necessita de materiais de consumo diversos para garantir a continuidade da prestação deste serviço.

A aquisição dos itens, objeto dos presentes estudos, visa assegurar o atendimento aos beneficiários da assistência odontológica (Portaria DG Nº 103/2018 - TRE/PB), quais sejam magistrados, servidores e dependentes, no ano de 2024/2025. Faz-se necessário, portanto, manter um estoque adequado deste material na Seção de Assistência à Saúde (SAS) do TRE/PB.

Baseando-se no consumo médio anual e após levantamento realizado pelos servidores da Seção, constatou-se a necessidade da aquisição dos materiais odontológicos para o período supramencionado.

II - Equipe de planejamento:

Sheylla L. Garcia Andrade, Ricardo César Bezerra e Mário Cezar Delgado

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei 14.133/2021

Decreto 11.462/2023

Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE

IN 01/2018 TRE/PB

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

DFD – Despesa Prevista no PACONT 2024 1585864.

A contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas, com ênfase no primeiro grau.

Item do Plano de Contratações:

13 - Despesa com aquisição de material odontológico.

V - Requisitos da contratação:

a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto [Decreto 10.818/2021](#).

b) A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço, utilizando-se o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, em virtude das características do objeto, onde há necessidade de contratações permanentes ou frequentes,

não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, como possibilita o art. 3º, inciso I e IV do Decreto nº 11.462/2023.

c) A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023)

d) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho para cada compra.

e) Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

f) Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

g) Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).

h) O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da data de envio da Ordem de Compra por este Regional no e-mail informado pela CONTRATADA e/ou cadastrado no SICAF, independentemente de sua confirmação.

i) O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos materiais na Seção de Atenção à Saúde, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

j) O atendimento clínico em Odontologia neste Regional possui natureza continuada.

k) Respaldados na experiência clínica ao longo de mais de 20 anos de atividade dos consultórios odontológicos deste Regional, que nos credencia a avaliar com ampla isenção o padrão de qualidade dos materiais que recebemos, e ressaltando-se o fato de que as características dos produtos utilizados interferem de forma decisiva nos resultados clínicos alcançados, o item 33 e 37 do Termo de Referência, serão direcionados, por terem especificidades não encontradas em outras marcas disponíveis no mercado, conforme descrito a seguir:

Item 33 Carbono oclusal Accufilm II/ Parkell Possui folha dupla face, com excelente deformação plástica e espessura de 0,02mm, a qual reproduz cópia extremamente fiel dos pontos de contato oclusais, sem formar marcas falsas e sem desencadear reflexos mandibulares que possam distorcer a mordida. Ressaltamos que um ajuste oclusal impreciso acarretará desconforto e danos biológicos ao paciente.

Item 37 Cunhas de madeira TDV O alto padrão de qualidade deste fabricante garante a correta fixação das matrizes, proporcionando restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno, sem que sejam necessários recortes ou ajustes.

l) A contratada deverá atender aos dispositivos legais aplicáveis e, ainda, às especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

VI - Estimativa das quantidades

- a) As quantidades dos materiais a serem contratados foram baseados em estimativa do consumo dos anos anteriores, bem como no levantamento do controle de estoque.
- b) A contratação via ARP oportuniza a esta seção de saúde, gerenciar o controle do almoxarifado e solicitar o envio dos produtos, pelos fornecedores, de acordo com a necessidade do Serviço.
- c) A opção pela realização de Registro de Preços para a aquisição dos materiais de consumo encontra-se respaldada no Art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- d) Diante do exposto, esta unidade requisitante levou em consideração fatores que podem ocorrer e atrasar ou até mesmo interromper o fornecimento dos produtos, tais como: demora no próximo processo licitatório, distância geográfica do fornecedor, tempo médio na reposição de estoques e periodicidade das compras, disponibilidade orçamentária, dentre tantas, algumas até mesmo, inesperadas.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a aquisição do material odontológico foram identificados vários fornecedores que atendem a demanda, conforme histórico de licitações anteriores realizadas neste Regional. Por se tratar de itens comuns e de grande demanda por vários órgãos públicos e instituições privadas, o mercado consegue fornecer naturalmente tais itens.

As especificações são determinadas a partir dos padrões usuais mínimos para o alcance de bons resultados clínicos nas atividades realizadas nos gabinetes odontológicos deste Tribunal Seção. Os itens solicitados passam por posterior padronização a fim de assegurar materiais com qualidade que garantam a qualidade na prestação do atendimento odontológico.

Devido à peculiaridade desta contratação, diversos itens são necessários e, habitualmente, mais de uma empresa vence o Edital Licitatório. Nos últimos anos, pelos motivos acima expostos, tem-se realizado basicamente, Atas de Registro de Preços. Para os casos em que a legislação autoriza, sobretudo para itens que tem licitação deserta, tem-se executado a Contratação por Compra Direta. Ressaltamos, que, em contato com outros Tribunais, pudemos constatar que tem sido estes, frequentemente, os meios utilizados para este tipo de contratação.

Os materiais presentes nos estudos foram incluídos através de levantamento feito pela Seção de Atenção à Saúde do TRE/PB - SAS, a fim de encontrar a real necessidade, com base no histórico de consumo de 2023.

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico sob o sistema de registro de preços. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, fornecer maior transparência e controle social.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Diante do objeto da contratação, a capacitação de servidores e a adequação de ambiente, seja infraestrutura elétrica ou espaço físico, não se mostram necessárias.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor unitário estimado para cada item será obtido por meio de pesquisa de mercado e a contratação se adequará à disponibilidade orçamentária, cujo mapa de preços seja juntado aos autos e constará como anexo do Termo de Referência.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

O fornecedor deverá respeitar a integralidade da descrição no Termo de Referência dos produtos a serem eventualmente adquiridos.

A aquisição dos materiais objeto desta contratação, visa a reposição do estoque para uso nos gabinetes odontológicos deste Tribunal. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam a qualidade na prestação do atendimento odontológico.

Por se tratar de materiais essenciais à prestação do atendimento odontológico, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento do serviço por parte da SAS.

A solução a ser adotada será a aquisição por meio de pregão eletrônico, com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/21

As quantidades estimadas pelo TRE/PB basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado pela SAS.

O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da data de envio da Ordem de Compra por este Regional no e-mail informado pela CONTRATADA e/ou cadastrado no SICAF, independentemente de sua confirmação.

Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira).

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

Por tratar-se de elementos divisíveis e que não guardam relação de dependência entre si, deverá haver o **parcelamento e a consequente adjudicação por itens**, propiciando ampla participação de licitantes.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A aquisição dos bens elencados no Termo de Referência atenderá às necessidades da equipe de odontologia da Seção de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no exercício de suas atribuições, tendo como objetivo fulcral, a continuidade dos atendimentos clínicos em Odontologia de magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE/PB.

A aquisição dos melhores materiais disponíveis no mercado na modalidade de Pregão Eletrônico atende da melhor forma as necessidades da SAS, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as demandas.

XIII - Objeto:

Aquisição de material de consumo odontológico para a Seção de Saúde deste TRE/PB.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Pelos motivos expostos nos presentes estudos preliminares, a equipe **declara a viabilidade da contratação** por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, garantindo o fornecimento dos produtos, dentro dos princípios da economicidade, transparência e eficiência, buscados nas contratações públicas, resultando no atendimento odontológico aos magistrados, servidores, dependentes, estagiários e terceirizados do TRE/PB.

SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SHEYLLA LIDYANNE GARCIA ANDRADE em 27/05/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RAISSE FERNANDES BARBOSA
CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por RAISSE FERNANDES BARBOSA em 27/05/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 27/05/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1747336&crc=D9D801F2, informando, caso não preenchido, o código verificador **1747336** e o código CRC **D9D801F2**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025
(Processo SEI N.º 0005500-77.2023.6.15.8000)**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - SECOMP

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, VALTER FÉLIX DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 52/TRE/PB/PTRE/ASPRE, de 18 de março de 2024, publicada no DOU de 20 de março de 2024, Seção 2, página 61, portador da matrícula funcional nº 0077, inscrito(a) no CPF nº 468.XXX.184-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada no DOU em xx/xx/xxx, processo administrativo SEI nº 0005500-77.2023.6.15.8000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação – Pregão nº XX/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aaquisição de material de consumo odontológico**, conforme especificado no Termo de Referência nº 43/2024/-TRE-PB/PTRE/DG/SGP/SAS, anexo nº XX, do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº XX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço: CEP:	E-mail:
Representante Legal: CPF nº	

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
01				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, telefone nº 3512-1200.

3.2 Além do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, *não há [ou] São* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do processo licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não

participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, havendo possibilidade de prorrogação por igual período.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024 e se obrigar nos limites dela;

5.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.3.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024**.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO XX do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2024**.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI -Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;

11.4 Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail, acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.

11.5 Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

12. DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

João Pessoa, xx de xxxxxx de 2024

VALTER FÉLIX DA SILVA

Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB

Representante Legal

Empresa

Empresa Contratada:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF nº

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 09/09/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1936093&crc=CAC4977A, informando, caso não preenchido, o código verificador **1936093** e o código CRC **CAC4977A**..